Audiência Pública da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís

4ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Itaqui-Bacanga: prestação de contas e nova coleta de demandas.

QUANDO
17 de novembro de 2026 (terça-feira)
início às 9h · encerramento às 12h

ONDE
Auditório do Colégio Universitário – COLUN
Campus Universitário (UFMA), São Luís/MA

O que é esta audiência?

É uma audiência pública convocada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por meio da **Dra. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça**, Promotora de Justiça Titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (4ª Promotoria Distrital da Cidadania – Polo Itaqui-Bacanga).

Para que ela serve?

1. Prestar contas. A Promotoria vai apresentar à sociedade civil o demonstrativo do que fez no plano de atuação de **2025/2026**, tanto nos casos em que agiu após ser acionada (atuação *reativa*) quanto nos que iniciou por conta própria (atuação *proativa*).

2. Ouvir a população. Haverá uma **nova coleta de demandas** (demandas e necessidades da comunidade), que servirá de base para o **novo plano de atuação** da Promotoria no próximo biênio.

Como a audiência vai acontecer

9h	**Abertura.** A Promotora faz uma exposição curta sobre o trabalho da Promotoria nos anos de 2025 e 2026, especialmente na defesa de interesses coletivos e de direitos individuais indisponíveis (direitos individuais que não podem ser renunciados).
Em seguida	**Fala dos cidadãos.** Quem se inscrever no início do evento terá a palavra por até **5 minutos**.
Convidados	**Fala dos convidados.** Representantes do Poder Público, associações civis e movimentos sociais convidados terão a palavra no limite de até **10 minutos**.
Até 12h	**Encerramento.** Os trabalhos devem terminar às 12h.

O que acontece com o que for dito?

As demandas apresentadas serão **registradas em formato audiovisual** (áudio e vídeo). Depois, serão avaliadas e, se estiverem dentro das atribuições da 4ª Promotoria Distrital, poderão ser registradas formalmente como **notícia de fato**.

Como participar

Para falar na audiência

- Faça a **inscrição no início do evento**.
- Organize sua fala para caber em **até 5 minutos**.

Dados práticos

- **Data:** 17/11/2026, às 9h (encerramento às 12h).
- **Local:** auditório do COLUN, Campus Universitário da UFMA, São Luís.
- **Texto oficial:** Diário Eletrônico do MPMA nº 213/2026.

Por que o MPMA realiza esta audiência?

Porque a lei e as normas internas do Ministério Público preveem que ele **ouça a população e preste contas** de seu trabalho. Em termos simples:

- A **Lei Orgânica Nacional do Ministério Público** (Lei nº 8.625/1993, art. 27, parágrafo único, inciso IV) autoriza o MP a promover audiências públicas.
- O **Conselho Nacional do Ministério Público** regulamenta o tema (Resolução CNMP nº 82/2012, com alterações da Resolução nº 207/2020) e recomenda a aproximação com a comunidade (Recomendação de Caráter Geral nº 02/2018).
- A **Resolução nº 02/2004-CPMP/MPMA** (art. 21) prevê a realização de audiência pública para tratar de assunto de interesse da sociedade.
- No MPMA, o **Ato Regulamentar nº 11/2022** determina que, no **último bimestre do biênio** do plano de atuação, a Promotoria realize uma audiência para **mostrar resultados** e **coletar novas demandas** para o plano seguinte. O edital cita esta regra como fundamento da audiência.

Ficha do documento oficial

Documento	Edital de Convocação de Audiência Pública nº 1/2026 – 54ªPJESPSLS-4PD
Órgão responsável	54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (4ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Itaqui-Bacanga)
Assinatura do edital	Assinado eletronicamente em 05/11/2026, às 11h15, pela Promotora de Justiça Titular Ana Carolina Cordeiro de Mendonça
Publicação oficial	Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 213/2026 (disponibilização em 05/11/2026; publicação em 06/11/2026), páginas 7 e 8 – ISSN 2764-8060

Atenção: este resumo foi elaborado em linguagem simples para facilitar a compreensão e a participação da sociedade. **Ele não substitui o texto oficial do edital**, que deve ser consultado em caso de dúvida.

São Luís/MA. Disponibilização: 05/11/2026. Publicação: 06/11/2026. Nº 213/2026. ISSN 2764-8060

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Portaria de Instauração nº 26/2026 - 8ªPJESPSLS
PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 546/2026.
SIMP nº 045462-500/2026

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhes conferem o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º8.625/93) e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura Inquérito Civil nº. 546/2026 visando apurar aplicação de recursos de operações urbanas em desconformidade com a Lei nº. 10.257/2001, requeridas pela Franere - Comércio, Construções e Imobiliária Ltda.
Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.
Para auxiliá-lo na investigação nomeia como secretária a funcionária Giselle de Sousa Fontes Martins, matrícula nº 1075761, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconizam os citados atos regulamentares.

*assinado eletronicamente
Cláudio Rebêlo Correia Alencar
Promotor de Justiça
Respondendo pela 8ª PJE de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR, Promotor de Justiça, em 04/11/2026, às 15:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

DISTRITAL

Edital nº 1/2026 - 54ªPJESPSLS-4PD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça Titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (4ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Itaqui-Bacanga), Dra. ANA CAROLINA CORDEIRO DE MENDONÇA, nos termos das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo presente edital:
CONSIDERANDO que o art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 prevê que, no exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências, promover audiências públicas;
CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Resolução CNMP nº 207, de 05 de março de 2020, que dispõem sobre audiências públicas no âmbito do Ministério Público;
CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de Caráter Geral nº 02/2018-CNMP/CN estabelece que deverá ser observada, na fiscalização das Promotorias de Justiça, a promoção de medidas de aproximação comunitária, com a realização de audiências públicas e participação efetiva da população;
CONSIDERANDO o artigo 21 da Resolução nº 02/2004-CPMP/MPMA, que prevê a realização de audiência pública para tratar qualquer assunto de interesse da sociedade;
CONSIDERANDO que o art. 5º, caput, do Ato Regulamentar nº 11/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno das Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, estabelece que a atividade extrajudicial cível, no plano de atuação da Promotoria Distrital, iniciar-se-á ordinariamente por escuta social, na forma de audiência pública, para a coleta de notícias de fato relativas à área de atuação da unidade, tanto acerca de interesses coletivos lato sensu quanto de interesses individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Ato Regulamentar nº 11/2022, no último bimestre do biênio do plano de atuação da Promotoria Distrital, o membro realizará audiência pública una de devolução e nova coleta para a formação do novo plano de atuação da unidade para o novo biênio, com novas demandas racionalizadas nos termos do art. 2º, VI, do referido Ato

São Luís/MA. Disponibilização: 05/11/2026. Publicação: 06/11/2026. Nº 213/2026. ISSN 2764-8060

Regulamentar, apresentando à população demonstrativo das atuações reativa e proativa efetuadas pela Promotoria durante o período do plano de atuação que se encerra;
CONSIDERANDO, ainda, que as instituições públicas devem prestar contas de suas atividades à sociedade;
CONVOCA Audiência Pública a realizar-se no dia 17 de novembro de 2026, às 09h, no auditório do Colégio Universitário – COLUN (Campus Universitário – UFMA), nesta cidade, com o objetivo de apresentar à sociedade civil o demonstrativo das atuações reativa e proativa efetuadas pela 4ª Promotoria Distrital durante o plano de atuação referente aos anos de 2025/2026, bem como para nova coleta de demandas voltadas à formação do novo plano de atuação.
O cronograma da audiência pública seguirá as seguintes etapas:
A abertura da audiência pública dar-se-á às 09h, pela Promotora de Justiça, que fará exposição sucinta acerca da atuação da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (4ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Itaqui Bacanga), ao longo do plano bianual referente aos anos 2025/2026, especialmente quanto à defesa de interesses coletivos lato sensu e individuais indisponíveis.
Em seguida, será franqueada a palavra aos cidadãos presentes que se inscreverem no início do evento, pelo prazo de até 5 (cinco) minutos para manifestação.
Os representantes do Poder Público, associações civis e movimentos sociais convidados terão a palavra no limite de até 10 (dez) minutos.
Registra-se que as demandas serão registradas no formato audiovisual para que possam ser avaliadas e autuadas como notícias de fato caso se insiram nas atribuições da 4ª Promotoria Distrital.
Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h.
Divulgue-se o presente edital, enviando-lhe cópia à Biblioteca do MPMA para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.
São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA CORDEIRO DE MENDONÇA, Promotora de Justiça, em 05/11/2026, às 11:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Portaria nº 65/2026 - 1ªPJESPSLS
SIMP N.º: 026425-500/2026
Objeto: Conversão da Notícia de Fato n.º 80/2026 em Procedimento Administrativo stricto sensu visando à apreciação do pedido de Atestado de Existência e Regular Funcionamento pleiteado pelo Centro Educacional Sagrados Corações (CNPJ: 07.695.922/0001-00).

A Promotora de Justiça DORACY MOREIRA REIS SANTOS, infra firmada, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social do Termo Judiciário de São Luís, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e de acordo com o artigo 7º da Resolução nº 174/2017 – CNMP e o Ato Regulamentar Conjunto n° 024/2019 – GPGJ/CGMP.
CONSIDERANDO que as associações e fundações sem fins lucrativos são fiscalizadas pelo Ministério Público, para controle de adequação de atividades de cada instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores;
CONSIDERANDO, por fim, que expirou o prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no Art. 3º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, sem que fosse possível concluir a apreciação da Notícia de Fato n.º 80/2026 (SIMP n.º 026425-500/2026), sendo o Procedimento Administrativo o instrumento da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, notadamente a apreciação de emissão de Atestado de Existência e Regular Funcionamento da Entidade.
RESOLVE:
CONVERTER em Procedimento Administrativo a Notícia de Fato n.º 80/2026, visando à apreciação de renovação de Atestado de Existência e Regular Funcionamento da Entidade, determinando as seguintes providências:
1. Registre-se com número de ordem em livro próprio e no SIMP;
2. Autue-se esta Portaria, remetendo-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, cópia para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;